



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 743/2018

São José Xingu – MT 29 de novembro de 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São do Xingu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 07 | - Secretaria Municipal de Agricultura |
| Unidade Orçamentaria: | 001 | - Setor Agricultura/Ambiente |
| Função: | 20 | - Agricultura |
| Sub-Função: | 605 | - Abastecimento |
| Programa: | 0016 | - Abastecimento |
| Projeto/Atividade: | 1076 | - Aquisição de Caminhão Pipa – Rec 028937/2018..... R\$ 295.000,00 |
| Elemento de Despesa: | 44.90,52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 295.000,00 |
| Fonte de destinação de Recursos : | 0.1.24.00.000 | – Transferências de Convênios.....R\$ 295.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do valor de **234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais, sessenta e seis centavos)**, parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de excesso de arrecadação **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2018, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de termo de compromisso – PROPOSTA nº 028937/2018 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A cobertura do valor de **60.166,34 (sessenta mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentaria: 001 - Setor Agricultura/Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0015 - Apoio a Produção Vegetal
Projeto/Atividade: 2034 - Implantação de Viveiros Para Mudanças e Sementes.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00
Fonte de destinação de Recursos : 0.1.00.00.000 –Recursos Próprios.....R\$ 16.000,00
Fonte de destinação de Recursos : 0.1.24.00.000 – Transferências de Convênios.....R\$ 22.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentaria: 001 - Setor Agricultura/Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 605 - Abastecimento
Programa: 0016 - Abastecimento
Projeto/Atividade: 1049 - Construção de Matadouro Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 13.500,00
Fonte de destinação de Recursos : 0.1.24.00.000 – Transferências de Convênios.....R\$ 13.500,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentaria: 001 - Setor Agricultura/Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 605 - Abastecimento
Programa: 0016 - Abastecimento
Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção com as Desp. Da Sec. Agricultura
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.666,34
Fonte de destinação de Recursos : 0.1.00.00.000 –Recursos Próprios.....R\$ 8.666,34

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2018 e PPA/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se Cumpra-se

RUMO AO DESENVOLVIMENTO